ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.726.525/0001-00
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

KPDS 1896939

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado **7**

Demonstração do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração do fluxo de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administração do
ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única ("Classe") do ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direito sobre vendas a receber por alienação de investimento (Nota explicativa nº 5)
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 127,65% do seu patrimônio líquido representado por direitos sobre vendas a receber no montante de R$ 14.727mil. Esse valor está relacionado à alienação, realizada em 20 de agosto de 2025, do seu único investimento, a Pixeon S.A., conforme descrito na nota explicativa nº 5. Devido ao fato

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Leitura do contrato de compra e venda de ações e avaliação dos lançamentos contábeis decorrentes dessas transações;
- Teste de liquidação financeira das parcelas decorrentes da alienação desse investimento de forma a entender se, na data do balanço, existia alguma informação contraditória que pudesse impactar o recebimento do montante a prazo;
- Reperformamos o cálculo do valor a receber com base no fluxo de pagamentos e nos índices contratuais; e
- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o reconhecimento dos valores sobre vendas a receber, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da Administradora da Classe pelas demonstrações contábeis
A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos

evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora da Classe.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da Classe, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

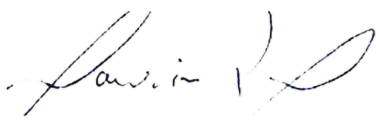

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.726.525/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**735**	**6,37**		**195**	**0,87**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	0,01		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**734**	**6,36**		**194**	**0,87**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	436.171	734	6,36	131.611	194	0,87
Títulos e valores mobiliários	**5**			**-**	**-**		**23.980**	**107,76**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**-**	**-**		**23.980**	**107,76**
Pixeon S.A.		Ações - Classe A		-	-	315.789	17.863	80,27
Pixeon S.A.		Ações - Classe A1	-	-	-	57.365	3.245	14,58
Pixeon S.A.		Ações - Classe B1	-	-	-	50.773	2.872	12,91
Outros valores e bens				**14.727**	**127,65**		**5.585**	**25,10**
Outros valores a receber	**5**			**14.727**	**127,65**		**5.532**	**24,86**
Valores a receber – Venda Pixeon S.A				14.727	127,65		**-**	**-**
Escrow account				-	-		5.532	24,86
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**53**	**0,24**
Despesas diversas				-	-		53	0,24
Total do ativo				**15.462**	**134,02**		**29.760**	**133,73**
Outras obrigações				**3.925**	**34,02**		**7.507**	**33,73**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			3.846	33,34		7.358	33,06
Outras despesas administrativas				57	0,49		104	0,47
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			22	0,19		45	0,20
Patrimônio líquido				**11.537**	**100,00**		**22.253**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**15.462**	**134,02**		**29.760**	**133,73**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.726.525/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(2.183)**	**2.492**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(3.108)**	**1.985**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	-	1.950
Prejuizo na venda de ações de companhias fechadas	**5**	(3.663)	-
Resultado com correção monetária - Valores a receber	**5**	471	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		84	35
Outras rendas operacionais		**925**	**507**
Reversão de taxa de performance	**14**	817	-
Escrow Account	**5**	70	507
Outras receitas		38	-
Encargos	**8**	**(257)**	**(920)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(73)**	**(157)**
Consultoria jurídica		(8)	(33)
Auditoria		(63)	(122)
Serviços de tradução		(2)	(2)
Despesas da Administração	**14**	**(176)**	**(751)**
Taxa de gestão		-	(26)
Taxa de performance		-	(525)
Taxa de administração		(148)	(172)
Despesas de controladoria		(28)	(28)
Demais despesas		**(8)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(10)
Taxa Anbima		(1)	-
Outras Despesas		-	(2)
Resultado líquido no exercício		**(2.440)**	**1.572**
Quantidade de cotas A		*63.552,0000*	*63.552,0000*
Resultado por cota A - valor em R$		*(34,15)*	*22,01*
Quantidade de cotas B		*9.000,1479*	*9.000,1479*
Resultado por cota B - valor em R$		*(29,86)*	*19,25*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.726.525/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(2.440)**	**1.572**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.440)**	**1.572**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.726.525/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**63.698**	**(172.976)**	**131.228**	**21.950**
Amortização de cotas	11	-	(1.269)	-	(1.269)
Resultado líquido do Exercício		-	-	1.572	1.572
Em 31 de dezembro de 2024		**63.698**	**(174.245)**	**132.800**	**22.253**
Amortização de cotas	11	-	(8.276)	-	(8.276)
Resultado líquido do Exercício		-	-	(2.440)	(2.440)
Em 31 de dezembro de 2025		**63.698**	**(182.521)**	**130.360**	**11.537**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ORIA TECH SECUNDÁRIO 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 26.726.525/0001-00

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		84	35
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(8)	(40)
(-) Pagamento de despesa de tradução		(2)	(2)
(-) Pagamento de taxa de administração		(126)	(172)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(9)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(28)	(28)
(-) Pagamento de auditoria		(63)	(59)
(-) Pagamento de taxa de performance		(2.695)	(423)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(2)
(+) Recebimentos diversos		-	7
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.847)**	**(693)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos *Escrow account*	**5**	5.602	1.692
Venda de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	6.061	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**11.663**	**1.692**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**11**	(8.276)	(1.269)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(8.276)**	**(1.269)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**540**	**(270)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	195	465
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	735	195
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**540**	**(270)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Oria Tech Secundário 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 8 de dezembro de 2016, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 2017. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Oria Tech Secundário 1 - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

Observado o prazo de duração da Classe, a Classe única foi constituída com prazo determinado de 8 anos e 2 (dois) meses a partir da primeira integralização de cotas, ou seja, durará até fevereiro de 2026, sendo observado que o prazo de duração da Classe única poderá ser prorrogado mediante proposta da gestora e aprovação pela assembleia especial.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários emitidos pelas empresas investidas, participando do processo decisório de cada uma das empresas investidas, influenciando efetivamente a definição de sua política estratégica e sua gestão, com o devido respeito às atribuições do conselho de supervisão e da assembleia geral.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da empresa investida quando: (i) o investimento da classe única na empresa investida for reduzido a menos da metade da porcentagem originalmente investida e passe uma representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da empresa investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia especial mediante aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111/23, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades

investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A Administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Ória Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”).

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 17 de abril de 2026.

3 Descrição das principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c. Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d. Outros valores a receber - *Escrow account*

Os valores depositados em *escrow account* são reconhecidos no ativo, conforme a expectativa de realização, e atualizados monetariamente conforme índices definidos contratualmente.

e. Valores a receber – Venda Pixeon S.A

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pelo comprador à título da venda concretizada.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f. Resultado com variação cambial

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes na data de fechamento, quando os itens são remensurados. Para fins de conversão é utilizada a taxa PTAX800 divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

g. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

h. Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

i. Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6824	436.171	734
Total		**436.171**	**735**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	131.611	194
Total		**131.611**	**195**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não detém participações em ações de companhia fechada.

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Pixeon S.A. - Classe A	315.789	13.065	17.863	10,63%
Pixeon S.A. - Classe A1	57.365	2.373	3.245	
Pixeon S.A. - Classe B1	50.773	2.100	2.872	
Total	**423.927**	**17.538**	**23.980**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Pixeon S.A. - Classe A	17.863			
Pixeon S.A. - Classe A1	3.245	(20.317)	(3.663)	-
Pixeon S.A. - Classe B1	2.872			
Total	**23.980**	**(20.317)**	**(3.663)**	**-**

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Pixeon S.A. - Classe A	16.411	-	1.452	17.863
Pixeon S.A. - Classe A1	2.981	-	264	3.245
Pixeon S.A. - Classe B1	2.638	-	234	2.872
Total	**22.030**	**-**	**1.950**	**23.980**

a. Descrição das companhias investidas

(i) ***Mobi All Tecnologia S.A. ("Navita")***

Atua no setor de gestão de mobilidade para mercado corporativo. Suas duas principais ofertas são: (i) *Mobile Device Management* (MDM) e (ii) *Telecom Expense Management* (TEM). Em MDM, a empresa terceiriza a gestão de um parque de aparelhos celulares, cuidando desde a logística do aparelho em si (na compra e na disposição), como a manutenção dos programas internos (*firmwares, softwares*) e a gestão do conteúdo (*wipe-out* remoto em caso de desligamento de colaborador). Em TEM, a empresa auxilia seus clientes na gestão dos contratos de serviços telefônicos, fazendo auditorias e garantindo assim que o que se paga é o que de fato se contratou.

Em 08 de fevereiro de 2023, foi firmado um acordo de compra e venda das ações. Os atuais acionistas da Mobi All Tecnologia S.A. comprometeram-se a vender a totalidade de suas ações para um comprador, livres de quaisquer ônus. Os vendedores renunciaram irrevogavelmente a todos os direitos de preferência e outras restrições sobre a transferência das ações.

O preço de compra acordado foi de R$ 18.202. No fechamento do acordo, foi pago um valor de R$ 11.142 aa Classe. Além disso, um montante de R$ 2.353 está depositado em uma conta Escrow. Este valor será liberado aos vendedores um ano após a data de fechamento da operação, ou após a resolução de quaisquer reivindicações pendentes.

Adicionalmente, o outro montante de R$ 4.707 também foi depositado em uma conta Escrow. Este valor será liberado aos vendedores dois anos após a data de fechamento, ou após a resolução de quaisquer reivindicações pendentes.

Apresentamos abaixo as movimentações da *Escrow Account* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Escrow Account	**2025**	**2024**
Mobi All Tecnologia S.A.	-	-
Saldo inicial	**5.532**	**6.717**
(+/-) Ajuste de valorização	70	507
(-) Recebimentos	(5.602)	(1.692)
Saldo Final	**-**	**5.532**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe não detém participação na Navita.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe não possui mais valores a receber, referente a *Escrow*

Account (2024: R$ 5.532).

(ii) ***Pixeon Medical Systems S.A. Comércio e Desenvolvimento de Software ("Pixeon S.A" ou "Pixeon")***

Oferece *software* para clínicas e hospitais, desde sistemas de gestão (como por exemplo o ERP) até sistemas para comunicação entre máquinas de diagnóstico de exame e radiologia. As soluções da empresa diminuem os custos de seus clientes fazendo com que os processos sejam mais ágeis e eficazes.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital social da Pixeon por meio da emissão de 135.253 ações preferenciais. As ações foram subscritas por um terceiro acionista através da combinação de negócios e troca de ações.

Em 2023, a Companhia deliberou a compra parcial de ações de um dos sócios e o cancelamento das ações da Pixeon que estavam em tesouraria. Com isso, a participação da Classe aumentou de 10,58% para 10,63% em bases totalmente diluídas, sem a alteração na quantidade de ações.

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe possui 423.927 ações da Pixeon S.A, que representam 10,63% do capital social.

No dia 20 de agosto de 2025, o Fundo celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações ("SPA") por meio do qual acordou, em conjunto com os demais acionistas vendedores, a alienação da totalidade das ações de emissão da Pixeon S.A. para um novo comprador, pelo valor global de R$ 264.492, a ser distribuído entre os vendedores conforme as proporções estabelecidas contratualmente.

O fluxo de pagamento estabelecido no SPA foi estruturado da seguinte forma:

(i) pagamento à vista na data de fechamento (conforme definido no parágrafo abaixo);
(ii) parcelas retidas ("*holdback*"), sujeitas a prazos de liberação (12 meses, 24 meses ou 36 meses), ajustes e compensações contratuais, sendo tais valores corrigidos pelo CDI, calculado *pro rata temporis*, desde a data de fechamento até o efetivo pagamento aos vendedores; e
(iii) Ativos contigentes: o comprador comprometeu-se a quitar, no menor prazo possível a partir da data de fechamento, o montante classificado como "Ativo Contingente", correspondente aos recursos das Companhias dados em garantia no âmbito de empréstimos, devidamente atualizados conforme os termos das respectivas aplicações.

No dia 7 de outubro de 2026 ("data do fechamento"), foi celebrado o Primeiro Aditamento e Termo de Fechamento ao SPA, ocasião em que foram implementadas as condições precedentes, ocorrendo a transferência do controle da investida ao comprador. Na data de fechamento, foi

definitivamente apurado que o valor bruto do direito de recebimento do Fundo totalizou R$ 20.317. Mediante a isso, o Fundo reconheceu um resultado negativo na venda, no montante de R$ 3.663 na rubrica de "Prejuízo na venda de ações de companhias fechadas" na Demonstração do resultado. Nessa mesma data, o Fundo recebeu a primeira parcela do preço de aquisição, no valor de R$ 5.828 e posteriormente R$ 233 referente a Ativos contingentes, sendo o valor remanescente da operação contabilizado no montante de R$ 14.256.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor remanescente da operação atualizado pela variação do CDI, calculado *pro rata temporis,* conforme previsto contratualmente é no montante de R$ 14.727, apresentado na rubrica "Valores a receber – Venda Pixeon S.A" na Demonstração de Posição Financeira. Pela atualização do valor a receber, o Fundo reconheceu um resultado de R$ 471, referente a correção monetária, apresentando como "Resultado com correção monetária - Valores a receber" na Demonstração do Resultado.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única operar no mercado de derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas empresas investidas, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira ou sobre os quais a classe única detenha direitos de conversão ou aquisição; ou (ii) envolvam opções de compra ou venda de ações das empresas investidas com o objetivo de: (a) ajustar o preço de aquisição da empresa investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

- **Risco de crédito**: Compreende o risco de falta de pagamento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, que podem representar, conforme o caso, uma redução nos ganhos ou também perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Mudanças e erros na avaliação do risco de crédito do emissor podem resultar em oscilações no preço de negociação dos valores mobiliários que compõem a carteira da Classe.

- **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** A Classe também pode estar sujeito aos outros riscos decorrentes de fatores exógenos ou fora do controle da Administradora e de outros prestadores de serviços da Classe, tal como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de eventos extraordinários, situações específicas de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem significativamente o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo mudanças nas taxas de juros, eventos de desvalorização de moeda e mudanças legislativas que possam resultar em **(a)** perda de liquidez dos ativos que componham a carteira da Classe, e **(b)** inadimplemento dos emissores dos ativos. Esses fatos podem causar perdas aos cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro e, portanto, ficará sujeito, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e, especificamente, às diretrizes políticas adotadas pelas autoridades públicas competentes dos setores econômicos onde as Empresas Investidas atuam, incluindo riscos relacionados à aplicação, interpretação e/ou alteração dos regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades das empresas investidas.

- **Risco de mercado:** Consiste no risco de oscilações de preços e rentabilidade dos ativos da Classe, que são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, política de crédito, mudanças políticas, econômicas e fiscais. O preço reduzido dos ativos que compõem a carteira pode ser temporário, ficando ressalvado, no entanto, que ninguém poderá assegurar que esse preço reduzido irá continuar em vigor por períodos longos e/ou indefinidos. Essa constante oscilação de preços pode fazer com que certos ativos sejam avaliados por outros valores que não aqueles de emissão e/ou contabilidade e pode levar à volatilidade de cotas e perdas para os cotistas.

- **Riscos relacionados a empresas investidas e a empresas investidas pelas empresas investidas:** Os investimentos da Classe são de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser compatível com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários emitidos pelas empresas Investidas. Embora a Classe tenha sempre participado do processo decisório de suas Empresas Investidas, não há nenhuma garantia **(i)** do bom desempenho de qualquer uma das Empresas Investidas, **(ii)** da solvência das empresas investidas e **(iii)** da continuidade das atividades das empresas Investidas. Esses riscos, se materializados, podem impactar negativamente e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Os pagamentos relacionados aos títulos e/ou valores mobiliários emitidos pelas empresas investidas, tais como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bônus podem sofrer revezes em virtude de insolvência, falência, desempenho operacional ruim da respectiva empresa investida ou outros fatores. Nesses casos, a Classe e seus cotistas podem sofrer perdas, sem qualquer fiança ou garantia à possiblidade de eliminação de riscos.

- **Riscos aos bens das empresas investidas:** Embora a carteira seja predominantemente composta por valores mobiliários emitidos pelas empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta desses valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são

exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de uma foram não individualizadas, dentro dos limites do regulamento da Classe e da legislação em vigor, na proporção do número de cotas detidas na Classe.

- **Risco operacional e financeiros das empresas investidas:** Devido à sua participação societária nas Empresas Investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas podem resultar em perda de ativos e riscos operacionais e financeiros para a Classe que impactam negativamente a sua rentabilidade. Além disso, a Classe deverá influenciar a definição da política estratégica e a administração das empresas investidas.

- **Risco de investimento em empresas investidas constituídas e operacionais:** A Classe pode investir em empresas investidas totalmente constituídas e em funcionamento. Assim sendo, há a possibilidade de essas empresas poderem: **(a)** estar inadimplentes no pagamento de impostos federais, estaduais ou municipais; **(b)** não cumprir as obrigações com respeito Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); **(c)** ter considerável obrigações trabalhistas, ambientais, civis, administrativas e outras obrigações. Assim sendo, dependendo da complexidade da emissão dos valores envolvidos, a Classe e, consequentemente, os cotistas podem ter perdas patrimoniais significativas em decorrência dos eventos indicados acima.

- **Risco de diluição:** A Classe pode não exercer o seu direito de preferência com base nas normas legais e contratuais aplicáveis em quaisquer aumentos de capital que possa serem feitos pelas empresas investidas. Assim sendo, caso quaisquer aumentos de capital das empresas investidas sejam aprovados no futuro, a Classe pode ter diluída a sua participação no capital das empresas investidas.

- **Risco de concentração da carteira da Classe:** A Classe deverá adquirir os valores mobiliários emitidos exclusivamente pelas empresas investidas e pode adquirir outros ativos emitidos por um ou mais emissores, e não haverá, além da política de investimento previstas no regulamento da Classe, qualquer outro critério para concentração e/ou diversificação setorial em relação a valores mobiliários e aos outros ativos que possam compor a carteira, exceto conforme previsto no regulamento da Classe.

- **Risco de patrimônio líquido negativo:** Perdas patrimoniais possíveis da Classe não ficarão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de modo que os cotistas podem ser solicitados a fazer aportes adicionais na Classe.

- **Risco relacionado a corretoras e distribuidoras de valores mobiliários**: A Classe também pode incorrer em risco de crédito na liquidação das transações realizadas através de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

- **Riscos de liquidez dos ativos da Classe:** Os investimentos da Classe em valores mobiliários têm peculiaridades em relação aos investimentos usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, uma vez que não há mercado secundário com liquidez garantida no Brasil. Caso a

Classe precise vender os valores mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser muito pequeno, causando uma redução no patrimônio da Classe e, consequentemente, a perda parcial ou total do capital investido pelos cotistas.

- **Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário:** A Classe está constituído como um condomínio fechado e, portanto, o cotista não poderá solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, mas somente nos casos contemplados no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, inclusive no final do prazo da Classe e nos casos de liquidação antecipada da Classe. Se, por algum motivo, antes do final desse período, o investidor decida alienar as suas cotas, ele terá de fazê-lo em uma venda particular, uma vez que as cotas não estarão registradas para negociação no mercado secundário. E mesmo que estivessem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não oferece uma alta liquidez, o que levaria a dificuldades na venda dessas cotas e/ou a um preço de venda que pode resultar em perdas para o cotista.

- **Risco de restrições de negociação:** As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. E mesmo que fossem, as cotas da primeira emissão estão sujeitas a distribuição pública com esforços de colocação restrita, de acordo com a Resolução CVM 160, de modo que elas somente podem ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados (conforme definido na Resolução CVM 30 e na Instrução CVM 476) e, no caso de negociação nos mercados regulados de valores mobiliários, 90 (noventa) dias após a respectiva data de subscrição. Dessa forma, caso o investidor precise negociá-las antes do término desse prazo, ele não poderá fazê-lo.

- **Prazo para o resgate de cotas:** Exceto no que se refere à amortização de cotas da Classe, devido ao fato de que a Classe foi constituído como um condomínio, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo da Classe, quando então todos os cotistas devem resgatar as suas cotas ou, nos casos de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

- **Risco de amortização ou resgate de ativos:** No caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou de outros ativos da Classe no término do prazo da Classe ou no caso de liquidação antecipada, as cotas, conforme determinado na Assembleia Geral, podem ser amortizadas ou resgatadas (no caso de liquidação) através da entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção de suas participações na Classe. Nesse caso, os cotistas podem enfrentar algumas restrições para alienar ativos pagos em espécie.

- **Risco relacionado a performance passada:** Ao analisar quaisquer informações previstas em qualquer material de divulgação da Classe que possa ser disponibilizado sobre resultados passados de quaisquer mercados ou quaisquer investimentos dos quais a Administradora e/ou os outros prestadores de serviço da Classe possam ter de algum modo participado, os investidores devem considerar que quaisquer resultados obtidos no passado não são indicativos de possíveis resultados futuros, e não há nenhuma garantia de que resultados similares possam ser atingidos pela Classe e/ou pelas empresas investidas. Além disso, os investimentos feitos na Classe não são garantidos pela Administradora, pelo custodiante ou por quaisquer outros

prestadores de serviços da Classe, nem por nenhum mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), de modo que pode ocorrer a perda total do capital dos acionistas na Classe e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Além disso, não há nenhuma garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com a sua política de investimentos para cumprir a sua meta de investimento. Considerando também o prazo da Classe, que pode ser prorrogado, por deliberação da Assembleia Geral, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, entre outros, variações nas taxas de juros e nos índices de inflação e ainda variações de taxa de câmbio.

- **Risco de alteração das leis aplicáveis à Classe e/ou aos cotistas:** A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos feitos pela Classe, incluindo, entre outras, as leis e regulamentos fiscais específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Esses eventos podem impactar adversamente o valor das cotas, bem como as condições para a distribuição de rendimento e para o resgate das cotas. Além disso, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados da Classe.

- **Risco de não realização de investimentos pela Classe:** Os investimentos da Classe são considerados investimentos de longo prazo e o retorno sobre o investimento nas Empresas Investidas podem não atender às expectativas do cotista. Não há nenhuma garantia de que os investimentos vislumbrados pela Classe estarão disponíveis na ocasião e em quantidade conveniente e desejável para satisfazer a política de investimentos da Classe, o que pode resultar em menos investimentos ou mesmo na não-realização de quaisquer investimentos pela Classe.

- **Riscos relacionados às empresas investidas**: Devido às participações acionárias nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas também são riscos operacionais da Classe, uma vez que a performance da Classe depende da performance das empresas investidas.

- **Risco de potencial conflito de interesse:** A Classe pode adquirir ativos emitidos pelas empresas investidas, nas quais os membros do conselho de supervisão e os cotistas detêm ou podem deter direta ou indiretamente uma participação societária. Além disso, contanto que seja aprovado por uma maioria dos cotistas que compareçam a uma Assembleia Geral, a Classe pode constar como contraparte da Administradora, de membros do conselho de supervisão ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrada e/ou gerida pela Administradora. Dessa forma, essas partes podem possivelmente tomar decisões em relação às empresas investidas que podem afetar adversamente a rentabilidade da Classe.

- **Risco de não alocação de benefícios fiscais:** De acordo com a Lei No 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações subsequentes, para os cotistas, quando do resgate de suas cotas, para se obter benefício **(i)** de uma alíquota de imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), ou **(ii)** no caso de certos cotistas não residentes que atendam às exigências previstas pela Lei nº 11.312, da isenção fiscal prevista nessa mesma Lei, é necessário que, entre outras exigências, **(i)**

pelo menos 67% (sessenta e sete por cento) da carteira da Classe seja composta por ações de sociedades, debêntures conversíveis e bônus de subscrição emitidos por sociedades brasileiras, e **(ii)** os limites de diversificação de carteira as normas de investimento contidas nos regulamentos emitidos pela CVM sejam cumpridas. No caso de não cumprimento das exigências previstas acima **(i)** os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas residentes brasileiros, quer sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, podem ficar sujeitos às alíquotas regressivas de imposto de renda na fonte, de acordo com o prazo dos investimentos, conforme segue: 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) para investimentos com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para investimentos de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) para investimentos de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte dias e 15% (quinze por cento) para investimentos com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias; e **(ii)** no caso de cotistas não residentes, a isenção prevista na Lei No 11.312 não estaria disponível e os rendimentos e ganhos ficariam sujeitos a imposto de renda a uma taxa fixa de 15%.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8 Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 17.328 e R$ 21.912, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	8	0,05	33	0,15
Auditoria	63	0,36	122	0,56
Serviços de tradução	2	0,01	2	0,01
Taxa de gestão	-	-	26	0,12
Taxa de performance	-	-	525	2,40
Taxa de administração	148	0,85	172	0,78
Despesas de controladoria	28	0,16	28	0,13
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04	10	0,05
Taxa Anbima	1	0,01	-	-
Outras Despesas	-	-	2	0,01
Total	**257**	**1,48**	**920**	**4,20**

9 Classe de cotas da Classe

A Classe Única consistirá em cotas de duas subclasses (A e B) que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e que terão a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas da mesma classe os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção do pagamento da taxa de gestão que não será devida pelas cotas subclasse B.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 72.552,1479 cotas integralizadas (72.552,1500 cotas integralizadas em 2024).

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Quantidade**	**Valor da cota**
Subclasse A	63.552,0000	161,5374	63.552,0100	311,5622
Subclasse B	9.000,1479	141,2693	9.000,1400	272,4706

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)	Rentabilidade da cota teórica (*/**) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	17.328	159,0232	(48,15)	(10,96)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	21.912	306,7129	1,38	7,16

Data	Valor da cota SubClasse A	Rentabilidade da cota SubClasse A	Rentabilidade da cota teórica SubClasse A (**)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	161,5374	(48,15)	(10,96)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	311,5622	1,38	7,16

Data	Valor da cota SubClasse B	Rentabilidade da cota SubClasse B	Rentabilidade da cota teórica Classe B (**)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	141,2693	(48,15)	(10,96)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	272,4706	1,38	7,16

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às subclasses de cotas A e B em conjunto.

(**) Rentabilidade teórica, desconsiderando os valores pagos à título de amortização.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única consistirá em cotas de duas subclasses (A e B) que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e que terão a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas da mesma classe os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

a. Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 71.000 (setenta e um milhões de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão os mesmos direitos, taxas, despesas e condições que aqueles conferidos a outras cotas da mesma classe.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou **(ii)** identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve integralização/emissão de novas cotas.

b. Inadimplemento

Se um cotista não efetuar a integralização total de uma chamada de capital no prazo estabelecido na chamada de capital, a Gestora deverá notificar esse fato a esse cotista e, se esse cotista deixar de fazer a integralização total desses valores pendentes dentro de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento desse aviso de mora, esse cotista será constituído em mora, sujeito ao pagamento de suas obrigações atualizadas pelo IPC/FIPE, calculadas proporcionalmente, mais uma multa diária de 1% (um por cento) por dia de atraso, sujeito à multa total máxima de 10% (dez por cento) e, adicionalmente, juros de mora de 1% (um por cento) por mês, não obstante outras penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

A Administradora também tem direito ao seguinte, sem prejuízo de outros meios judiciais e/ou extrajudiciais aplicáveis, **(i)** usar as amortizações a que o cotista Inadimplente possa ter direito para satisfazer as obrigações para com a Classe; e/ou **(ii)** suspender os direitos de voto, incluindo o voto nas Assembleias Gerais, do cotista inadimplente em relação às cotas subscritas e não pagas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro.

c. Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou em caso de liquidação antecipada da Classe Única. Contudo, a Administradora deverá fazer amortizações parciais das cotas da Classe Única em qualquer momento durante o período de desinvestimento, conforme previsto no regulamento. A amortização será feita por meio do rateio, entre os cotistas, dos valores a serem distribuídos pelo número de cotas integralizadas existentes no momento da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, no momento da liquidação da Classe, em caso de iliquidez dos ativos da Classe e não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, houve amortização das seguintes subclasses de cotas:

Subclasse	**2025**	**2024**
Subclasse A	7.364	1.129
Subclasse B	912	140
Total	**8.276**	**1.269**

12 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13 Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Ória Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, 409, 4° andar – conjunto 425 e 428, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.585/0001-08, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório nº 14.186, de 15 de abril de 2015 ("Gestora").

Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14 Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

a. Taxa de administração

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a correspondente a uma remuneração mensal de R$10,66169, equivalente a R$ 31,98586 pagos de forma trimestral.

Até 25 de junho de 2025, a Classe pagava pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria dos ativos e escrituração das cotas, uma remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o capital integralizado da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12,00 (doze mil reais), corrigido anualmente com base no IPC/FIPE, a partir do mês de referência de dezembro de 2017, após a primeira integralização das cotas. Para fins de cálculo e pagamento da taxa de administração, o capital integralizado era ajustado pelo IPC/FIPE, mais 3,00% (três por cento) ao ano.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa da Classe e é paga pela Classe, trimestralmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 148 (R$ 172 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

b. Taxa de gestão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não há despesa registrada de taxa de gestão (R$ 26 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

Através do Instrumento Particular de Alteração foi deliberado a exclusão da taxa de gestão a partir de abril de 2024.

c. Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos valores mobiliários e outros ativos, o custodiante fará jus a remuneração equivalente a R$ 1,69266 por mês, ou equivalente a R$ 5,078 pagos de forma trimestral, já deduzidos os impostos cabíveis, a partir do primeiro dia do mês de abril de 2025. A taxa de custódia deve ser deduzida da taxa de administração.

A taxa é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa da Classe e é paga pela Classe, trimestralmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 28 (R$ 28 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de Controladoria" na demonstração do resultado.

d. Taxa de performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance que será devida somente quando houver o retorno preferencial. A fim de avaliar o resultado do mencionado retorno preferencial da Classe em relação à cota, será calculado o retorno das cotas "(Tx)", que será composto por todos os pagamentos e distribuições de valores pagos em relação às cotas, expressos em moeda brasileira. O retorno será calculado de acordo com a função XTIR do programa *microsoft excel*, considerando as datas de recebimentos e pagamentos feitos pela Classe.

A taxa de performance é calculada da seguinte forma:

Faixa	Condição 1	Condição 2	Porcentagem de Performance
1	Net_MoIC >= 1,5	Tx maior que IPCA+ 8%	10%
2	Net_MoIC >= 1,75	Tx maior que IPCA+ 12%	15%
3	Net_MoIC >= 2,25	Tx maior que IPCA+ 16%	25%

O Net_MoIC é definido pela proporção da soma dos valores nominais distribuídos pela Classe aos cotistas relacionados às cotas e à soma dos valores nominais pagos aa Classe pelos cotistas, ou seja, quaisquer valores alocados, distribuídos ou reservados ao pagamento à Gestora relativamente à taxa de performance atribuível a qualquer cota, não serão incluídos no cálculo do retorno (Tx) em relação a qualquer cota e não serão incluídos no cálculo do Net_MoIC.

$$Net\ MoIC = \frac{(\sum Distribuições)}{(\sum Contribuições)}$$

Onde,

- **Faixa 1:** Se o retorno (Tx) for entre IPCA + 8% anualizado e IPCA + 12% anualizado e a proporção entre contribuições e amortizações for maior ou igual a 1,5, a porcentagem de performance será de 10%:

– Se IPCA + 8% anualizado <= Tx <= IPCA + 12% anualizado E Net_MoIC> = 1,5

▪ Tp = 10% * (DR-CI1)

- **Faixa 2:** Se o retorno (Tx) for entre IPCA + 12% anualizado e IPCA + 16% anualizado e a proporção entre contribuições e amortizações for maior ou igual a 1,75, a taxa de performance será a seguinte:

– Se IPCA + 12% anualizado <= Tx <= IPCA + 16% anualizado E Net_MoIC> = 1,75

▪ Tp = 10% * (CI2-CI1) + 15% * (DR-CI2)

- **Faixa 3:** Se o Retorno (Tx) for maior que o IPCA + 16% anualizado e a proporção entre contribuições e amortizações for maior ou igual a 2,25, a porcentagem de performance será a seguinte:

– Se Tx> = IPCA + 16% anualizado E Net_MoIC> = 2,25

▪ Tp = 10% * (CI2 - CI1) + 15% * (CI3 - CI2) + 25% * (DR - CI3)

Sendo:

- P: Porcentagem de Performance;

– DR: Distribuição dos resultados aos Cotistas (Amortização);

– CI1: Capital integralizado atualizado pelo IPCA + 8%;

- CI2: Capital integralizado atualizado pelo IPCA + 12%; e

- CI3: Capital integralizado atualizado pelo IPCA + 16%.

As porcentagens apresentadas no quadro acima aplicam-se apenas se ambas as condições referidas forem cumpridas simultaneamente. Se as condições não forem cumpridas, o intervalo anterior será imediatamente usado, sendo que a Gestora terá direito à performance de acordo com esse intervalo, desde que atenda às condições do intervalo anterior.

O montante da taxa de performance será pago à Gestora na proporção do tempo decorrido desde a data de fechamento de acordo com a tabela abaixo:

Pagamento da Performance	Montante pago em dinheiro	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses
Ano 0	20%	20%	20%	20%	20%
Ano 1	40%	20%	20%	20%	
Ano 2	60%	20%	20%		
Ano 3	80%	20%			
Ano 4	100%				

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 525 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de performance” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecido uma reversão de R$ 817 e encontra-se apresentado na rubrica de “Reversão de taxa de performance” na demonstração do resultado.

e. Outras taxas
Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15 Divulgação de informações
As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16 Legislação tributária

a. Fundo
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

Imposto de renda
Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**
A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19 Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 22 (R$ 45 em 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Ória Gestão de Recursos Ltda, Gestora da Classe, nos montantes de R$ 3.846 (R$ 7.358 em 2024), respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

20 Atos societários

Em 06 de março de 2025, através de assembleia geral de cotista, foi deliberado prorrogação do prazo de duração da Classe pelo período adicional de 1 ano, passando o período de duração de 7 anos e 2 meses, para 8 anos e 2 meses contados do início das atividades da Classe, ou seja, até fevereiro de 2026, e consequente alteração do Regulamento da Classe a fim de espelhar o novo período de duração da Classe.

Em 31 de março de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes itens: (i) Reduzir a taxa de Administração devida pela Classe à Administradora, a partir de 01 de abril de 2025; (ii) Reduzir a taxa de Custódia devida pela Classe ao Custodiante, a partir de 01 de abril de 2025; e (iii) Atualização do endereço social da Gestora.

Em 25 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes itens: (i) alteração do inteiro teor do Regulamento da Classe, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM 175, incluindo, mas não se limitando, a ajustes de forma, referência e eventuais termos definidos, nos exatos termos do anexo a este instrumento; e (ii) adaptar a estrutura da Classe para prever a existência de uma única classe de cotas (“Classe”). A Classe será regido por seu Regulamento, que incluirá as condições gerais aplicáveis a todas as classes, como Prestadores de Serviços Essenciais, assembleia geral de cotistas e encargos. A Classe será regida por seu respectivo Anexo, que contemplará suas condições específicas, incluindo, mas não se limitando, à política de investimentos, remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais, condições de aplicação e amortização de cotas, assembleia especial de cotistas, de forma complementar ao Regulamento.

21 Eventos subsequentes

Em 15 de abril de 2026, através da ATA de Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo pelo período adicional de 1 ano e 10 meses, passando o período de duração de 8 anos e 2 meses, para 10 anos contados do início das atividades do Fundo, ou seja, até dezembro de 2027.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo